



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.620 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Ademilson César Alves Correia.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **ADEMILSON CÉSAR ALVES CORREIA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº *.64.912-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº **7.542.859-**, com o cargo de Motorista (Escolar/Ambulância) - IV-FX1-14.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.659,34 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente à competência Novembro/2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal